



Câmara Municipal de Antonio João
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 216, DE 20 DE JUNHO DE 1.980

"Dispõe sobre a doação de um lote"

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 10/06/80, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de / Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Antônio/ João a receber por doação um lote no loteamento "Jar-/ din Monte Castelo", quadra B lote B 16mts. com a rua/ Aral Moreira e 30 mts, com a rua Corumbé, de proprieda-/ de da Srª. Sista Setelo, cuja doação feita no Municí-/ pio de Antônio João pela mesma.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com as documentações no exposto do Artigo 1º, correrão por conta do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-/ vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.


ALTAIR DE OLIVEIRA
Presidente


RUBENS DE OLIVEIRA
Secretário